



**SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO – UNIFIS
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL – GEAUD
GESTÃO DE ITCMD**

ITCMD DOAÇÃO

APÓS DECLARAR O IMPOSTO VIA INTERNET, O CONTRIBUINTE DEVERÁ FORMALIZAR POR MEIO DO MÓDULO PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO DO NOVO SIAT WEB, DISPONÍVEL NO AMBIENTE PÚBLICO, ACESSÍVEL POR MEIO DO LINK: [SIAT WEB - PROCESSO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO](#), ATRAVÉS DA APLICAÇÃO **ABERTURA DE PROCESSO - PÚBLICO**, INFORMANDO O TIPO DE ASSUNTO ITCMD E ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE ITCMD DOAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO**:

Cópia do Recibo da Declaração transmitida pela Internet (imprescindível para identificação da declaração);

RG, CPF e comprovante de endereço do DOADOR;

RG, CPF e comprovante de endereço do(s) DONATÁRIO(s);

Relação dos bens e direitos, com os respectivos valores declarados, acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

Certidões atualizadas do(s) imóvel (eis) objeto(s) de doação;

Memória de Cálculo do IPTU (para fins de conferência das áreas e características do imóvel);

Certificado de Registro de Veículos;

Outros documentos porventura exigidos pelo Fisco.

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos apresentados devem estar atualizados com até 90 (noventa) dias da data de emissão. Não serão protocoladas documentações incompletas.